que Continuará por carta
Ordem Conductuzos Bahia
este destinados Annil Oito
centos trinta mode Jun
guida" ——————————

Prott. "—— " Termo de Protesto "
Aos dez dias dozes de Novem
bro do anno Annil Oito cen
tos trinta mode, nesta Ci-
dade da Bahia em meu Car
torio, comparecendo presente
Pedro de Costa, procurador
dos ditos, que mubitando
do Despacho do Juiz Conser
dor Britanico o Doutor
Edvard José de Oliveira Jun
queira ao officio meu
pedido certificar Este, Haja pro
testar como protestado tem
sido o Governo de Sua Ma
gestade Britanica pela
Tomada que fizeram a Gal
era de Guerra Ingleza de
Barca Brazileira Augus
ta de que hé Capitão Ten
ente Bernardo Ma
chado de Castro, cuja Barca
Segue Viagem para o
porto de Africa, Saindo
do porto desta Cidade em
dez de Julho do Corrente
anno com o Carregamen
to Constante em Agoa ar
dente, Tabaco, alem de
outros generos do Paiz, e fa
zendas Secas Estrangeiras

Extrangeira, a intregar ad
versa gestora o mesmo
posto de Officio onde foi
tomado pela dita Gerencia
de Gueira Inglesa na Attura
de Agoitá, dizendo a noti-
cia dos Supplicantes sobre
tais dolosamente Abundo
sendo facto este publicado
pela dita Gerencia de Guerra
Inglesa intimidando ar-
bitrario pelo que protesta
são pelas tesmo indimiza-
dos pelo dito Governo Inglez
ou de quem mais Direito
Livre de seu prejuizo estimo 100.000 pesos
do em cem mil pezos in-
cluindo o Valor do Cayco, qui-
lha, Carregamento, Soldada,
Lucro Cessantes athe o facto
da tomada e dali por diante
te athe tresme de tudo da-
tis feito conforme o estilo
do Commercio cujo protesto
fazião na forma de seu
pitição que fica sendo par-
te do presente termo para
ser intimado ao respectivo
Consul ou quem suas vezes
fizer afim de não haver
prejudicado mistempo
algum e nada mais
Eu José Nadir de Castro
Escrivão o escrevi Godinho
Costa — Cidade — Cer-
tifico Eu Escrivão abaixo

Certifico Eu Escrivão abaixo assignado, que intimei o conteúdo neste Auto de Suspeição ao Sr. Official de Justiça Cândido dos Passos, a quem entreguei huma Carta em mão propria ao Sr. Cônsul de Sua Magestade Britannica neste Cidade, indo eu assim a dita Repartição do mesmo Cônsul Certifico dito Official que adiante designou hoje este dia Nove de Novembro do anno de mil oito centos setenta, nove José Nunes da Costa = Certidão = Certifico Eu Official de Justiça abaixo assignado que intimei huma Carta em mão propria ao Sr. Cônsul de Sua Magestade Britannica nesta Cidade dirigida pelo Escrivão da Conservatoria Britannica, do qual abaixo declaro, depois de me ter sido apresentada, e lida a dita Carta, e Despacho nella exarado, me dirigi á Casa de Residencia do dito Cônsul, e lendo-lhe o conteúdo em ambos, elle me disse que não podia dar a resposta que se lhe pedia, porque não tinha ainda recebido Ordem alguma do Governo de Sua Magestade Britannica, a quem tinha dirigido a Carta que lhe apresentei, e que só depois de a receber poderia dar a resposta que se lhe pedia, e que por isso não podia dar a resposta que se lhe pedia, e que por isso não podia dar a resposta que se lhe pedia, e que por isso não pod

Dezoito centos trinta e
nove nesta Cidade da Ba
hia em Meu Cartorio
Jaz, e eu Escrevo e assigno
o Desembargador Juiz
Conservador Britanico
Roger Jr. e eu Luiz Pinto
de Sousa Coutinho
Escrivão interino o subscrevo
e assigno. ——— "

" ——— " Sentença ——— "

" Julgo por sentença o auto
de protesto de folhas
retro. Bahia nove
de Novembro de mil oito
centos trinta e nove " Luiz
Pinto de Oliveira Junqueira
" ——— " Publicação ———
Aos nove dias do mes de
Novembro do anno de mil
oito centos trinta e nove
nesta Cidade da Bahia em
meu Cartorio onde eu Escrivão
abaixo assignado fui
vindo o Desembargador
Juiz Conservador Bri
tanico Joaõ Jose de Oliveira
Junqueira commigo
foi publicada a sentença
supra de folhas retro
no Cartorio do Civel da
Capital Cidade e Bispado
Escrivão Publico Judicial

Pagou mil reis do sello Bar
ão de Quarto de Novembro
de mil oito centos oitenta
e nove " Matos " Cidade "
" —— " Cidade " ——
Cidadão Juiz de Direito que
foi deste Termo que pelo Escri
vão abaixo assignado foi dado
Carta de Sentença a Manoel
Gomes da Costa retirado com
os Britannicos officiaes
de Justiça Bahia onze de
Novembro de mil oito cen
tos oitenta e nove " Cidade
Juiz de Direito " Escrivão
assignado " Carta de Sen
tença a Manoel Gomes da
Costa retirado com os Bri
tannicos officiaes de Justiça
Bahia onze de Novembro
de mil oito centos oitenta
e nove " Cidade Juiz de
Direito " Escrivão assigna
do " Nada mais se continha
em dita Carta de Sentença
que bem e fielmente aqui
bem e verdadeiramente
aqui bem e fielmente
trasladado do proprio
que me reporto e dou fé
Bahia onze de Novembro
de mil oito centos oitenta
e nove " Eu Joze de

do Concelho anno dous
Mil oito centos sessenta e nove
Decimo oitavo da Independencia
Imperio do Imperador Constitucional
Senhor Pedro segundo de Costa Bar-
reto Escrivão Serventuario
Publico Commissario Geral
nesta Freguezia de São José de
Piedade de Castro Tinoco
por Sua Magestade Imperial
e Constitucional Senhor Pedro
segundo Imperador do Brazil
Aos vinte e quatro dias do mez
de Abril do dito anno, nesta
Villa, em meu Cartorio, compare-
ceo, entre tinha sido citado
que duvida faça ao Dr. Juiz
de Direito de Abril do Corrente
anno Declarando ser Autho
Author Jesus Christo Imm
Orto Filho verdadeiro
de Deos e Digo Reo Pedro
Bernardo Pereira de Castro
Ao que lhe foi dada a
Leitura do Mandado
Retro Escrito Com
Procuração Annexo a Baixo
Assignado Confirida Compa-
rou

DOC. 02

P. 02

Custo

Carregam & Valor ?

1710 mangots 64 10.2604-

Barris 20.000

Lisbidão, Lisbiffico que tudo
do Estado Demanifesto de
Carregamento das Embar-
cações Estrangeiras Anno fin-
to no anno Imil Oito
centos Setenta nove sel
le incontrei o Manifesto
do Theor seguinte = Mani-
festo de Carga, que conduz
a Barca Nacional Augusto
que segue Viagem para
a Costa de Africa com o Ca-
pitão Bernardo Gabriel de
Castro: Mil sete centos dez
mangotes de farinha, cento
cincoenta e quatro Barris
de Vinho cento e Oitenta e quatro
Barris, sete Barricas com-
trezentas e noventa arrobas
de Tabaco em corda, Dois
Caixões de Lata com
trinta arrobas de Tabaco em pó, mais trin-
ta e Oito barris contendo de
cento arrobas e quatro Li-
bras de ditto, Oitenta e duas
pipas, Oitenta e duas meias
ditas, cento e trezentos barris,
e seis quartolas com Cachaça,
quatro garrafões com-
aguardente Anis, Duas
meias pipas, Oito barris,
e duas quartolas com mel,
Hum Caixão com fazen-
da, Lisado, Quarto de
Hum farde com ditas ma-

com dita y Madrayto de ferro
Hum dito com algodões
25 — Hum dito com dita y hum
marquez de Ritudo — Hum
dito com algodões R.s Hum
dito com dito dito — Hum Cai
xão com macos de contas
2 — Hum fardo com bixus,
Duas caixas com algodões
e madapolões, Hum caixão
com Emilarias — Huma cal
deira de cobre, Huma Bar
rica com hingoas dicas
do Rio Grande — Huma Bar
rica com bolacha — Mais
dita com dita — Huma dita
com facas de cabo de pao.
Hum caixão com miudezas
gas sortidas — facas, navalhas,
e outras miudezas — Hum
fardo com algodões — Hum
caixão e hum fardo com
Capsimbos, e hum agasalho
para Cão — Huma Barrica
com missangas, dentro
dacos com farinha de man
dioca — Quatro tonneles
sortidos — Dito Canada, Hum
caixão com diversas miu
dezas, Espelhos, facas, alho
sortido em cinco duzias
e taboa de ignido, Dois fardi
dinhos com fazendas, algo
dões, chitas, e Quatro
caixões com louça, assim
Inglezes, e Francezes

dois Frasquinhos com Ri-
mel com mais tudo que con-
tem dito despacho — Hum cai-
xão com huma Barrica com
agoa ardente para Sã Thu
me Lata com Sã Thome
me Barrica com Botapo
Lima de Ita Lima folha
com assucar — Hum cai-
xão com Sedro, Cepo, gar-
rafões, Ar.ª 5 Hum fardo
com algodões E Hum cai-
xão com assadoins, contas,
Ar.ª Hum Barrica com
genebra Machado — Hum
Caixão com Cobal; Hum
Embrulho com agulhas
Baeta Seg de Linho dmil
oito centos setenta nove/
Assignado / Bernardo Ro-
drigues de Castro // Conferido
Santa Clara // Visto Abran-
// Reconhecido a firma do
mencionado manifesto
aqui mencionado Baliza-
Alfandega do Consulado Brito
dois de Novembro dmil
oito centos setenta nove
fis Gomes // Segue // O Es-
crivão Manuel Antunes
de Abreu / Sello — Numero
nove // Mil trezentos e dois
Reis um trezentos Mil reis
Sello — O Baliza dezoito de
Dezembro dmil oito cen-
tos setenta nove / Brito

Para

Feliz " Cidade " —————— "
" —————— " Oliveira , —————— ,
" Illustrissimo Senhor Ad-
ministrador da Alfandega
do Rio Grande — Gratho Ca-
to Conselheiro Barão Brazi-
leiro Augusto Raphael
Visconde, Barão Captão e
Doutor, Bernardo Xavier
de Castro natural do Rio
de Janeiro gratificação que
Circulação o mesmo do todo
os Carregadores Deputados Bra-
zileiros Barão Conselheiro
do Digrados que pedião ao
Augusto Visconde, Augusto
Tanto. Rogo a Vossa Alfan-
dega mandar pa-
sar, Egual Cumbra Mercê
Digrados " Cópia do que
Consta. Bahia Vinte Cinco
de Dezembro de mil Oito cen-
tos Vinte nove, e Cinco
" Circulação, ——————
Circulação que tendo o
Livro de Estado de Ata por
conta e Capatazia dos de
Estado dos Digrados de Ata
por conta e Capatazia fei-
tos nesta Alfandega em ordem
de Justiça proposto pagado
para o Brigue Barca
Brazileiro Augusto Bella
Cento e trinta e Correga
dores = Antonio

Antonio Ferreira Franco
Antonio José da Silva Antonio Fernandes Cardoso,
Antonio de Souza Dutra,
Antonio Nunes Araujo entrou
o, Bernardo Marcos de
Castro, o Fristo Bernardo, Car-
los de Souza Lopes, Fran-
cisco Fristo Novaes, Fran-
cisco José da Gloria, José
Roberto Guimarães, José
Machado Guimarães, José
Bento Alves, José Ferreira
de Cardoso, João da Costa
Guimarães Cavalcante, Ma-
noel Cardoso Leal, Manoel
José da Cunha, Manoel
Antonio Dias Guimarães,
Paulo Caetano Cortes.
Vão Assim todos
quantos Corpos Denun-
ciados Foram aqui mes-
mo. Meza do Consulado
da Bahia Fristo Otto Dous
mil Oito Denuncio Otto Cento
e trinta mortes. Foi Este
ver a Assignar. O Escrivão da
noel Antunes de Abreu
Escrivão Numero mil oito
trezentos dois Pagou cin-
to e quarenta reis de Sello Pa
ra de dezoito de Dezembro de
mil Oito cento e trinta
mortes Ferraz e Fristo
Cento — Cento e Cento Cento
Cento Cento que produz

que produz o Justificante
Gratis Costa " —— "
" —— " Annexada " —— "
Ao dezasseis dias do mez de Se-
tembro do dito anno
atrinta annos aqui
de Bahia Cazou do De-
sembargador Juiz Compet-
sador Britanico Doutor
João José de Oliveira Jun-
queira, Onde Lhe Succedeo ao
Diante mencionado foi Lhe
pasado o espirito de Sua Mag-
de Justificantes que pe-
los Justificantes forão
apresentadas que sua Pro
curador perguntado, com
the abaixo assignado, Lhes
para Lerem os seus nomes
Cognomes, idade, morada
dito Costume Cognitus
do Juiz Juiz Ladrão
Costa Gratis Antonio
" Antonio José da Silva Li-
bindo, pardo Solteiro, Natu-
ral desta Cidade, morador
no Sitio da Mangueira, de
idade de trinta e tres annos
que Vive de Negocio, Testi-
munha que Juron aos San
tos Evangelhos que prome-
tia a Verdade de que for
Inquirido do Costume respon-
deo. Perguntado pelo de-
cima no Theor deputado
do Justificante, Gratis

Testa.

Gratho Costa. Depois augmi-
nuio sabe provar que os
Justificantes, são consig-
natarios do Brigue Barca
Brazileira Augusto, que
este hé natural de Bispo
e dade Brazileira que tam-
bem he Bernardo Pedro
de Castro, Natural do Rio
de Janeiro, Capitão dono
mo Brigue, que foi dispa
chado para a costa d'Affrica
em fins de Junho do corrente
anno dando elle dito mestre
Costa com carre-
gamento de Aguardente
Fabaco, outros generos
do Pais, e fazendas Inglezas
e Francezas, tudo pertencen-
tes aos Carregadores dodi-
to Brigue, sendo hum
delles o Justificante que
mayor Occazião foi
tambem depois de ter
sido bem do afim de poder negociar trocas dos
generos na Affrica, mas
nas deu opportuna data
quando porem dito aguardente
bia. Declarou elle, que
esta mesma Razão deve
hum dos Passageiros do dito
Brigue nesta ultima
Viagem que deo para a
Costa de Affrica, sabe por
ser que mencionado

que communicou ao Brigue
partida d'esta cidade no dia
23 de Setembro ultimo
d'este anno commandado
pelo seu proprietario Ber-
nardo Xavier Baptista,
que seguindo seu destino
com Bandeira Brazi-
leira foi aprezado no
dia quatro de Outubro
quando completava cin-
centa e quatro dias de
viagem, por uma Escuna
de Guerra Ingleza nacio-
nal de Agoa á costa
ra abrigo, confiscando a
ainda muito bom casco
gamento que levava, com
o qual foi remettido no
dia seis para esta Cida-
de, sendo promptamente Trans
ferido para o Brigue Gue
rra Duarte Portuidade, que
estava fundeado no porto
de Abrolhos aguardando
mandar parte d'sua Tripu-
lação, os quaes todos foram
bastantemente mal tratados
pela gente da Guarda-
prezadora, que apode-
rou-se alem do dinheiro
Roupa a mais pertences
te a tripulação grande parte
do dito Brigue aprezado
Deixando-o sem mais de
provisão Agua e mizeria

nomais disse ao Estado de
Minas, Mas elle me
nos tempo para mani-
festar, tendo alguns dis-
cursos magistraes, dirigi-
dos aos ouvintes em-
quanto tão triste situação, tendo
elle testemunhado a ma dos
Victimas do furor daquelle
do Brasil apreciados com-
mo passageiro do Brigue a
preciado, mais não disse
disse mais do que aquillo que ouvira dizer
que sabia. Depois disse
que pela mesma Tarde
Sabe por ser que o Brigue
apreciado não tinha Carga
abordo, mas que ainda não tinha
Sido que ainda não tinha
Sido entregue ao Destino, a
fim de que ao
fim tinha de ter lugar a effici-
car o Carregamento, Mostar
affectos tão odiosos como
quanto a escravidão, Mostar
ingressação no Brazil com-
tando elle testemunha,
por ser publico notorio
que dito Brigue já ha
tinha muito tempo
vegado para a Africa, com
Commercio Livre, mais não
Disse mais. Do testimo disse
sabe por ser pela Tarde dita
de ser Sua do Carregador

vos dar Lum do Carregado-
ry grassagnito do Brigue
apreçado que o Carregamen
to dyto Consistia no obje-
cto dj orgeto numanify
to pinto orgnáy forao dj-
macados pita Moza dobem
entados por ser Lua Exqui-
taçaõ permitido epossaõ
Recahir ouemmo Carrega-
mento amenor suspeita
de destinar a Comersáo
de Escrauos, mas não dyto
dyto, nem do Outro, mon-
me, Dodecimo dise que
segundo ouvindr della
Testimunha jurgapor-
Lum Cabouco Zazoard,
que orgnicrijo Cauzado
ao Carregador no dono
do Brigue, Comprehendendo
o Valor do Caco, quitha, Car-
regamento, Soldada; ho
ero o disposto atho aelegada
dita atorra Lida não
pode singestar mayor
Delem nitguzo duvida
mais, mais não dise dyto
nem dos mais até o decimo
Terceiro. Dodecimo quar-
to dise saber porser pita
Zazaro já dito, que o Testi-
ficante, bem como o Brí
gue apreçado, do Capitaõ
edonos e mais Carrega
mento, Sao orgnicos